



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Projeto de Lei nº **CM/38** / 2017

**“TORNA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO  
DE LISTAGEM DE PACIENTES  
INTERNADOS E QUANTIDADES DE  
VAGAS DISPONÍVEIS DO HOSPITAL SÃO  
JOSÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, obrigar a diretoria do Hospital São José de Ituiutaba, para que seja informada diariamente em seu balcão de entrada uma relação com a listagem das vagas disponíveis e ocupadas para internação e atendimento.

**Art. 2º** A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que somente poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

**Art. 3º** As listas divulgadas devem conter:

- I - data de entrada da consulta (discriminada por especialidade), do exame ou da intervenção cirúrgica;
- II - posição que o paciente ocupa no Hospital;
- III - relação dos pacientes em atendimento, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- IV - especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
- VI - estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

**Art. 4º** - A fiscalização desta relação caberá a Câmara Municipal de Ituiutaba, através de seus vereadores com mandatos em vigência e da Secretária Municipal de Saúde.



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

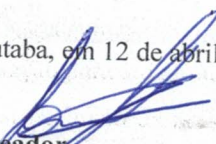
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**Parágrafo único** – A Informação para atendimento e internações pediátrica e adulta devera ocorrer pela diretoria do Hospital no inicio da presente lei. E se houver alguma modificação em seus procedimentos, devera ser comunicado a Secretária Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Ituiutaba no prazo de 30 dias.

**Art. 5º** - A listagem deve ser atualizada diariamente até as 19h00hrs, e encaminhada uma cópia mensal a secretaria municipal de saúde.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de abril de 2017.

  
Vereador  
Juninho da JR

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇ.  
E REDAÇÃO

S.S. , em 18 / 04 / 2017

  
PRESIDENTE

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 18 / 04 / 2017

  
PRESIDENTE